



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 80, de 4 de agosto de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

O Município de Toledo é proprietário dos seguintes imóveis, situados no Centro Industrial “Olinto Lorenzoni”, no Distrito de Vila Nova:

a) lote urbano nº 97 da quadra nº 50, com área de 1.153,40m² (um mil, cento e cinquenta e três metros e quarenta decímetros quadrados), Matrícula nº 44.703 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

b) lote urbano nº 197 da quadra nº 50, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), Matrícula nº 44.707 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Pela Lei “R” nº 17, de 19 de março de 2010, o Município foi autorizado a proceder à doação dos imóveis antes mencionados às empresas *Vilamóveis – Indústria de Móveis Ltda.* e *A. L. Michelin & Cia. Ltda. – ME.*

Decorrido o prazo estabelecido por aquela Lei, sem que os encargos tivessem sido cumpridos pelas donatárias, o Município notificou as empresas de que a doação seria revogada, não tendo havido manifestação de qualquer delas a respeito do assunto, até o momento.

Em vista disso, propõe-se a revogação daquela Lei e, ao mesmo tempo, a autorização para efetuar a alienação, além daqueles dois imóveis, de outros de propriedade do Município, situados nos Centros Industriais Moveleiro José Luiz Salles, Heriberto Beutler de Cecco e Florentino Gubiani e no Distrito Industrial Leste (Bela Vista).

A proposta de venda é motivada, inclusive, pelo fato de que as outras formas de incentivos industriais (concessão ou doação) têm gerado certas dificuldades às empresas na hipótese de buscarem algum financiamento para a implementação de suas atividades, tendo em vista que os ônus existentes sobre os imóveis impedem que eles possam ser dados em garantia de financiamento, face à cláusula de reversão ao patrimônio do Município.

A título de incentivo industrial, o preço de partida para a venda dos imóveis será de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação dos bens, conforme laudos de avaliação anexos, sendo vencedor o licitante que ofertar o maior valor. Em caso de pagamento à vista, será dado desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, podendo ser efetuado o pagamento em até 5 (cinco) parcelas, sem desconto, conforme estabelecer o Edital.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Mesmo assim, o adquirente assumirá a obrigação de por em funcionamento a sua unidade industrial no prazo de até 2 (dois) anos, a partir da compra do imóvel, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público, caso em que o Município restituirá o valor pago, corrigido monetariamente, mas deduzida multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante atualizado, sem direito a indenização por benfeitorias eventualmente edificadas no imóvel.

Os recursos obtidos com a venda dos imóveis acima referidos serão aplicados integralmente na aquisição de outros bens a serem destinados à implementação de políticas de incentivo à industrialização, inclusive na forma estabelecida pela Lei “R” nº 38/2014, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – PRODET/EMPRESA.

Pelo exposto, submetemos à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“revoga a Lei ‘R’ nº 17/2010, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização”**.

Colocamos à disposição dos nobres Vereadores, desde logo, os servidores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para prestar informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Revoga a Lei “R” nº 17/2010, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga a Lei “R” nº 17/2010, procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

Art. 2º – Fica revogada a Lei “R” nº 17, de 19 de março de 2010, que autorizou o Executivo municipal a proceder à doação de bens imóveis situados no Loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, no Distrito de Vila Nova, neste Município, às empresas *Vilamóveis – Indústria de Móveis Ltda.* e *A. L. Michelin & Cia. Ltda. – ME.*

Art. 3º – Ficam, também, desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes bens imóveis, integrantes do patrimônio público municipal:

I – lote urbano nº 138 da quadra nº 95 do Loteamento Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, nesta cidade de Toledo, com área de 564,80m² (quinhentos e sessenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), Matrícula nº 50.540 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote urbano nº 190, na extensão de 35,30 metros;
- b) a Sudeste, com o lote urbano nº 208, na extensão de 16,00 metros;
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 122, na extensão de 35,30 metros;
- d) a Noroeste, com a Rua Antônio Comarella, na extensão de 16,00

metros.

II – lote urbano nº 20 da quadra nº 37 do Loteamento Centro Industrial Heriberto Beutler de Cecco, nesta cidade de Toledo, com área de 693,55m² (seiscentos e noventa e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), Matrícula nº 44.152 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, na extensão de 20,12 metros, com o lote urbano nº 210;
- b) a Leste, na extensão de 34,674 metros, com a Chácara nº 53;
- c) ao Sul, na extensão de 20,12 metros, com a Rua Willy Barth;
- d) a Oeste, na extensão de 34,691 metros, com o lote urbano nº 40.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

III – lote urbano nº 105 da quadra nº 93 do Loteamento Centro Industrial Florentino Gubiani, nesta cidade de Toledo, com área de 869,25m² (oitocentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco décimos quadrados), Matrícula nº 52.950 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, na extensão de 19,00 metros, com a Rua José Ayres da Silva;

b) a Leste, na extensão de 45,75 metros, com o lote urbano nº 124;

c) ao Sul, na extensão de 19,00 metros, com o lote urbano nº 466;

d) a Oeste, na extensão de 45,75 metros, com o lote urbano nº 86.

IV – lote urbano nº 162 da quadra nº 93 do Loteamento Centro Industrial Florentino Gubiani, nesta cidade de Toledo, com área de 869,25m² (oitocentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco décimos quadrados), Matrícula nº 52.951 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, na extensão de 19,00 metros, com a Rua José Ayres da Silva;

b) a Leste, na extensão de 45,75 metros, com o lote urbano nº 181;

c) ao Sul, na extensão de 19,00 metros, com o lote urbano nº 409;

d) a Oeste, na extensão de 45,75 metros, com o lote urbano nº 143.

V – lote urbano nº 210 da quadra nº 92 do Loteamento Centro Industrial Florentino Gubiani, nesta cidade de Toledo, com área de 896,70m² (oitocentos e noventa e seis metros e setenta décimos quadrados), Matrícula nº 52.947 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, na extensão de 49,00 metros, com o lote urbano nº 192;

b) a Leste, na extensão de 18,30 metros, com a Rua Ivo Heiss;

c) ao Sul, na extensão de 49,00 metros, com o lote urbano nº 228;

d) a Oeste, na extensão de 18,30 metros, com o lote urbano nº 124.

VI – lote urbano nº 97 da quadra nº 50 do Loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, do Distrito de Vila Nova, neste Município, com área de 1.153,40m² (um mil, cento e cinquenta e três metros e quarenta décimos quadrados), Matrícula nº 44.703 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Rio Pardo;

b) a Leste, na extensão de 57,67 metros, com a Rua Maria Bernardi Lorenzoni;

c) ao Sul, na extensão de 20,00 metros, com o lote urbano nº 122;

d) a Oeste, na extensão de 57,67 metros, com o lote urbano nº 20.

VII – lote urbano nº 197 da quadra nº 50 do Loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, do Distrito de Vila Nova, neste Município, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), Matrícula nº 44.707 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

a) ao Norte, na extensão de 40,00 metros, com o lote urbano nº 172;
b) a Leste, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Maria Bernardi Lorenzoni;

- c) ao Sul, na extensão de 40,00 metros, com o lote urbano nº 222;
d) a Oeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote rural nº 66-A.

VIII – chácara nº 63/64.A.1.3.2.1.B, com área de 1.272,00m² (um mil duzentos e setenta e dois metros quadrados), da Subdivisão da Chácara nº 63/64.A.1.3, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 55.220 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Chácara nº 63/64.A.1.3.2.1.A, na extensão de 64,00 metros;
b) a Leste, com a Chácara nº 63/64.A.1.3.2.2, na extensão de 19,73 metros;
c) ao Sul, com a Rua Silvia Manica, na extensão de 64,00 metros;
d) a Oeste, com a Rua General Canabarro, na extensão de 20,02 metros.

IX – chácara nº 63/64.A.1.3.2.1.A, com área de 1.280,00m² (um mil duzentos e oitenta metros quadrados), da Subdivisão da Chácara nº 63/64.A.1.3, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 55.219 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Chácara nº 63/64.A.1.3.1, na extensão de 64,00 metros;
b) a Leste, com a Chácara nº 63/64.A.1.3.2.2, na extensão de 20,00 metros;
c) ao Sul, com a Chácara nº 63/64.A.1.3.2.1.B, na extensão de 64,00 metros;
d) a Oeste, com a Rua General Canabarro, na extensão de 20,00 metros.

Art. 4º – Fica, ainda, o Município de Toledo autorizado a proceder à alienação, mediante venda, precedida de licitação, dos bens imóveis descritos nos incisos do artigo anterior, para a implantação de unidades industriais.

§ 1º – A título de incentivo industrial, o preço de partida para a venda dos bens descritos nos incisos do artigo anterior será de 70% (setenta por cento) do valor da respectiva avaliação, sendo vencedor o licitante que ofertar o maior valor.

§ 2º – Em caso de pagamento à vista, será dado desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, podendo ser efetuado o pagamento em até 5 (cinco) parcelas, sem desconto, conforme estabelecer o respectivo edital de licitação.

§ 3º – Os valores obtidos com a venda dos imóveis serão investidos na aquisição de áreas a serem destinadas à implementação de novas políticas de incentivo à industrialização, inclusive na forma estabelecida pela Lei “R” nº 38/2014, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – PRODET/EMPRESA.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 5º – O vencedor da licitação para aquisição de bens na forma prevista nesta Lei assumirá a obrigação de por em funcionamento a sua unidade industrial, no imóvel adquirido, no prazo de até 2 (dois) anos, a partir da formalização do negócio, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público.

Parágrafo único – Na hipótese da reversão prevista na parte final do **caput** deste artigo, o Município restituirá ao adquirente o valor pago, corrigido monetariamente, deduzida multa equivalente a 20% (vinte por cento) do montante atualizado, sem direito a indenização por benfeitorias eventualmente edificadas no imóvel.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Rua Raimundo Leonardi, 1586- Toledo/ PR – (45) 3378-8383

Of. 074/2017 – DESECO – PR

Toledo, 02 de agosto de 2017.

À
Assessoria Jurídica do Município
Toledo – PR

Solicitamos para a assessoria jurídica, que encaminhe ao Legislativo proposta de revogação da Lei “R” N° 17 de 19 de março de 2010, referente a doação de bens, visando à implantação de incentivos industriais do loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni do Distrito de Vila Nova, Empresa Vila Móveis Ltda, Lote Urbano N° 097 da quadra N° 50 com área de 1.153,40 m² (um mil cento e cinquenta e três metros e quarenta decímetros quadrados), Matrícula N° 44.703 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Toledo, PR, também a empresa A.L. Michelin & Cia Ltda – ME: lote urbano n° 197 da quadra n° 50 do Loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, do Distrito de Vila Nova, neste Município, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), Matrícula n° 44.707 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, tendo em vista o descumprimento das cláusulas assumidas na referida Lei, pela respectiva concessionária.

Pedimos também encaminhamento de projeto de lei que autorize a venda dos seguintes imóveis situados nos mencionados Centros Indústrias, seguindo o mesmo modelo da Lei “R” 66 de 13 de Julho de 2015, tendo em vista o incentivo e o fomento ao desenvolvimento de nosso município.

Centro Indústria Moveleiro Jose Luis Salles, Centro Industrial Heriberto Beutler de Cecco, Centro Industrial Florentino Gubiani, Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Rua Raimundo Leonardi, 1586- Toledo/ PR – (45) 3378-8383

Industrial Olinto Lorenzoni, Centro Industrial Leste Bela Vista, pelos valores mínimos constantes das avaliações anexas, para a implantação de indústrias .

- Lote Urbano N° 138, da quadra N°95 Matricula N°50.540, com área de 574.80, (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros),

- Lote Urbano N° 20, da quadra N°37 Matricula N° 44.152, com área de 693.55, (seiscentos e noventa e três metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros),

- Lote Urbano N°105, da quadra N°93 Matricula N° 52.950, com área de 879.25, (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros),

- Lote Urbano N°162, da quadra N°93 Matricula N°52.951, com área de 879.20, (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros),

- Lote Urbano N°210, da quadra N°92 Matricula N°52.947, com área de 896,70 m² (oitocentos e noventa e seis metros quadrados e setenta decímetros),

- Lote Urbano N°97, da quadra N°50 Matricula N°44.703, com área de 1.153,40m² (um mil cento e cinquenta e três metros quadrados e quarenta decímetros),

- Lote Urbano N°197, da quadra N°50 Matricula N°44.707, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados),

- Lote Denominado Chácara N°63/64.A.1.3.2.1.B Matricula N°55.220, com área de 1.272,00m² (um mil duzentos e setenta e dois metros quadrados), oriunda da subdivisão da chácara n°63/64.A.1.3, do perímetro A, da Fazenda Britânica,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO **Estado do Paraná**

Rua Raimundo Leonardi, 1586- Toledo/ PR – (45) 3378-8383

-Lote Denominado Chácara N°63/64.A.1.3.2.1.A Matrícula N°55.219, com área de 1.280,00 m² (um mil duzentos e oitenta metros quadrados), oriunda da Subdivisão da Chácara n° 63/64.A.1.3, do Perímetro A da Fazenda Britânica,

Sem mais, coloco-me a disposição de Vossa Senhoria



PAULO VICTOR ALMEIDA

Secretário Do Desenvolvimento Tecnológico De Inovação, e Turismo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI "R" Nº 17, de 19 de março de 2010

Autoriza o Município de Toledo a proceder à doação de bens, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a proceder à doação de bens, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a proceder à doação dos seguintes bens:

I – à *Vilamóveis – Indústria de Móveis Ltda.*:

a) lote urbano nº 097 da quadra nº 50 do Loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, do Distrito de Vila Nova, neste Município, com área de 1.153,40 m² (um mil, cento e cinquenta e três metros e quarenta decímetros quadrados), Matrícula nº 44.703 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, na extensão de 20,00 m, com a Avenida Rio Pardo;
2. a Leste, na extensão de 57,67 m, com a Rua Maria Bernardi Lorenzoni;
3. ao Sul, na extensão de 20,00 m, com o lote urbano nº 122;
4. a Oeste, na extensão de 57,67 m, com o lote urbano nº 20.

b) uma estrutura física em concreto pré-moldado, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com cobertura em telhas de fibrocimento de 6 mm, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – à *A. L. Michelin & Cia. Ltda. – ME*:

a) lote urbano nº 197 da quadra nº 50 do Loteamento Centro Industrial Olinto Lorenzoni, do Distrito de Vila Nova, neste Município, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), Matrícula nº 44.707 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

1. ao Norte, na extensão de 40,00 m, com o lote urbano nº 172;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- Lorenzoni;
2. a Leste, na extensão de 25,00 m, com a Rua Maria Bernardi
 3. ao Sul, na extensão de 40,00 m, com o lote urbano nº 222;
 4. a Oeste, na extensão de 25,00 m, com o lote rural nº 66-A.
- b) uma estrutura física em concreto pré-moldado, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com cobertura em telhas de fibrocimento de 6 mm, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º – Caberá às donatárias referidas nos incisos do **caput** deste artigo:

I – à *Vilamóveis – Indústria de Móveis Ltda.*:

a) concluir o barracão pré-moldado referido na alínea “b” do inciso I do **caput** deste artigo no imóvel a ela doado por esta Lei, para a implantação e o funcionamento de indústria de móveis e estofados;

b) manter, no mínimo, cinco empregos diretos na atividade a que se refere a alínea anterior;

c) dar cumprimento às seguintes exigências:

1. início das obras de conclusão do barracão de que trata a alínea “a” deste inciso, no prazo de até seis meses após a publicação desta Lei;

2. funcionamento da unidade industrial no prazo máximo de doze meses após a publicação desta Lei.

d) tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente;

e) manter a finalidade industrial da doação de que trata a presente Lei.

II – à *A. L. Michelin & Cia. Ltda. – ME*:

a) concluir o barracão pré-moldado referido na alínea “b” do inciso II do **caput** deste artigo no imóvel a ela doado por esta Lei, para a implantação e o funcionamento de indústria de equipamentos avícolas;

b) manter, no mínimo, seis empregos diretos na atividade a que se refere a alínea anterior;

c) dar cumprimento às seguintes exigências:

1. início das obras de conclusão do barracão de que trata a alínea “a” deste inciso, no prazo de até seis meses após a publicação desta Lei;

2. funcionamento da unidade industrial no prazo máximo de doze meses após a publicação desta Lei.

d) tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente;

e) manter a finalidade industrial da doação de que trata a presente Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

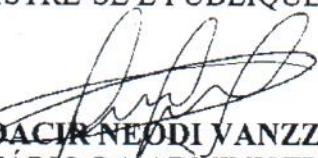
§ 2º – Descumprida uma das determinações fixadas nas alíneas dos incisos do parágrafo anterior, os bens de que tratam os incisos e alíneas do **caput** deste artigo retrocederão ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas pelas respectivas donatárias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 19 de março de 2010.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MOACIR NEEDI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO⁹⁷
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 50.540

Folha 1

Toledo, 10/10/2007

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 138 (cento e trinta e oito), com a área de 564,80 m² (quinhentos e sessenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), da quadra nº 95 (noventa e cinco), do Loteamento CENTRO INDUSTRIAL MOVELEIRO JOSÉ LUIZ SALLES, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE: Com o Lote Urbano nº 190, na extensão de 35,30 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 208, na extensão de 16,00 metros; A SUDOESTE: Com o Lote Urbano nº 122, na extensão de 35,30 metros; A NOROESTE: Com a Rua Antônio Comarella, na extensão de 16,00 metros. **Benfeitorias:** Não há. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1.586, Centro, Toledo-PR. **Registros Anteriores:** R-5/M-969, R-4/M-8.936 e R-1/M-34.958, todos em 17/05/1994. **Matrícula/Origem:** M-35.186, deste Ofício Imobiliário. **Emolumentos:** Não cobrados. **Protocolo nº 197.129. JLHS.*******

Célia Ely - Escrevente e Substituta:

Célia Ely

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - Toledo - PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 50.540 (até Av/R.0)

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,80 - 4,39 VRC
Total: R\$ 24,35	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Abril de 2017.

Mariomara Paffoni

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 022/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 138 da Quadra nº 95 com área de 564,80 m², situado no Loteamento Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, matrícula nº 50.540, Cadastro: 31.407 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para obtenção de lei autorizativa para alienação dos mesmos.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquolo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi **EXPEDIDO** de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.




MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

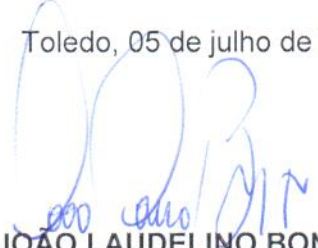
10- CONCLUSÃO


De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 250,00/m² totalizando R\$ 141.200,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais).

Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.

Toledo, 05 de julho de 2017.


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – 7271-D/PR


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D


WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
CREA – 136210-D/PR


MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR


WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 44.152

Folha 1

Toledo, 17/05/2004

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 20 (vinte), com a área de 693,55m² (seiscentos e noventa e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), da quadra nº 37 (trinta e sete), do Loteamento CENTRO INDUSTRIAL HERIBERTO BEUTLER DE CECCO, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 20,12 metros, com o Lote Urbano nº 210; ao LESTE, na extensão de 34,674 metros, com a Chácara nº 53; ao SUL, na extensão de 20,12 metros, com a Rua Willy Barth; e, ao OESTE, na extensão de 34,691 metros, com o Lote Urbano nº 40. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 040425. Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1.586, Centro, Toledo-PR. Registro Anterior: R-4/M-13.679, em 03/06/2002 (Decreto Municipal nº 148, de 14/05/2002). Matrícula/Origem: M-41.743, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 180.480. EF. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

AV.1-44.152 - Toledo-PR, 05 de Janeiro de 2012. RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL: Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que, quando da abertura da presente matrícula, houve erro na descrição da confrontação Leste, sendo a correta: ao LESTE, na extensão de 34,674 metros, com as Chácaras nºs 53 e 54. Emolumentos: Não cobrados. JLHS. Toledo-PR, 05/01/2012. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 44.152 (até Av/R.1)

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,80 - 4,39 VRC

Total: R\$ 24,35

FUNARPEN – SELO
DIGITAL Nº JbzIO .
D4hRU . NcsOS,
Controle: EST86 . zXrK
valide esse selo em
<http://www.funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Abril de 2017.

Miriam da Paizini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 030/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 20 da Quadra nº 37 com área de 693,55 m², situado no Loteamento Centro Industrial Heriberto Beutler de Cecco, matrícula nº 44.152, Cadastro: 40.425 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para obtenção de lei autorizativa para alienação dos mesmos.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquilo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi **EXPEDIDO** de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.




MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

10- CONCLUSÃO


De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 200,00/m² totalizando R\$ 138.710,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e dez reais).

Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.

Toledo, 05 de julho de 2017.


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – 7271-D/PR


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D


WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
CREA – 136210-D/PR


MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR


WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080




LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 52.950

Folha 1

Toledo, 06/04/2009

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 105 (cento e cinco), com a área de 869,25 m² (oitocentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco décimos quadrados), da quadra nº 93 (noventa e três), do Loteamento CENTRO INDUSTRIAL FLORENTINO GUBIANI, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 19,00 metros, com a Rua José Ayres da Silva; ao LESTE, na extensão de 45,75 metros, com o Lote Urbano nº 124; ao SUL, na extensão de 19,00 metros, com o Lote Urbano nº 466; e ao OESTE, na extensão de 45,75 metros, com o Lote Urbano nº 86. Benfeitorias: Não há. Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1.586, Toledo-PR. Registro Anterior: R-1/M-32.103, em 15/12/1993. Matrícula/Origem: M-35.095, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: Não cobrados. Protocolo nº 205.850. MB. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escritores e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - Toledo



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 52.950 (até Av/R.0)

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,80 - 4,39 VRC
Total: R\$ 24,35	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Abril de 2017.

Mariomara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 024/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 105 da Quadra nº 93 com área de 869,25 m², situado no Loteamento Centro Industrial Florentino Gubiani, matrícula nº 52.950, Cadastro: 31.460 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para obtenção de lei autorizativa para alienação dos mesmos.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquilo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi **EXPEDIDO** de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

J. Luiz J. N. 1

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

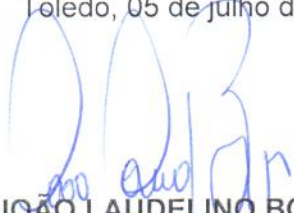
10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 390,00/m² totalizando R\$ 339.007,50 (trezentos e trinta e nove mil e sete reais e cinquenta centavos).

Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.

Toledo, 05 de julho de 2017.


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – 7271-D/PR


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D


WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
CREA – 136210-D/PR


MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR


WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 52.951

Folha 1

Toledo, 06/04/2009

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 162 (cento e sessenta e dois), com a área de 869,25 m² (oitocentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), da quadra nº 93 (noventa e três), do Loteamento **CENTRO INDUSTRIAL FLORENTINO GUBIANI**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 19,00 metros, com a Rua José Ayres da Silva; ao LESTE, na extensão de 45,75 metros, com o Lote Urbano nº 181; ao SUL, na extensão de 19,00 metros, com o Lote Urbano nº 409; e ao OESTE, na extensão de 45,75 metros, com o Lote Urbano nº 143. **Benfeitorias:** Não há. **Proprietário:** **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1.586, Toledo-PR. **Registro Anterior:** R-1/M-32.103, em 15/12/1993. **Matrícula/Origem:** M-35.095, deste Ofício Imobiliário. **Emolumentos:** Não cobrados. Protocolo nº 205.850. MB.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escriventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - Toledo - Paraná



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 52.951 (até Av/R.0)

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,80 - 4,39 VRC
Total: R\$ 24,35	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Abril de 2017.

Maurício Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 025/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 162 da Quadra nº 93 com área de 869,25 m², situado no Loteamento Centro Industrial Florentino Gubiani, matrícula nº 52.951, Cadastro: 31.457 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para obtenção de lei autorizativa para alienação dos mesmos.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquilo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi **EXPEDIDO** de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

[Handwritten signature] 1

[Handwritten signature]



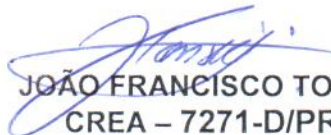
MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio


10- CONCLUSÃO


De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 390,00/m² totalizando R\$ 339.007,50 (trezentos e trinta e nove mil e sete reais e cinquenta centavos).


Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.

Toledo, 05 de julho de 2017.


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – 7271-D/PR


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D


WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
CREA – 136210-D/PR


MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR


WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



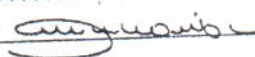
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 52.947

Folha 1

Toledo, 06/04/2009

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 210 (duzentos e dez), com a área de 896,70 m² (oitocentos e noventa e seis metros e setenta decímetros quadrados), da quadra nº 92 (noventa e dois), do Loteamento **CENTRO INDUSTRIAL FLORENTINO GUBIANI**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 49,00 metros, com o Lote Urbano nº 192; ao LESTE, na extensão de 18,30 metros, com a Rua Ivo Heiss; ao SUL, na extensão de 49,00 metros, com o Lote Urbano nº 228; e ao OESTE, na extensão de 18,30 metros, com o Lote Urbano nº 124. **Benfeitorias:** Não há. **Proprietário:** **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1.586, Toledo-PR. **Registro Anterior:** R-1/M-32.103, em 15/12/1993. **Matrícula/Origem:** M-35.095, deste Ofício Imobiliário. **Emolumentos:** Não cobrados. Protocolo nº 205.850. MB. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini

Escriventos e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - Paraná



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 52.947 (até Av/R.0)

mv

Emolumentos:	
01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,80 - 4,39 VRC
Total: R\$ 24,35	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Abril de 2017.

Maiomara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 023/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 210 da Quadra nº 92 com área de 896,70 m², situado no Loteamento Centro Industrial Florentino Gubiani, matrícula nº 52.947, Cadastro: 31.438 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para obtenção de lei autorizativa para alienação dos mesmos.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquolo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi **EXPEDIDO** de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

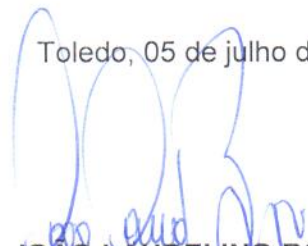
10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 390,00/m² totalizando R\$ 349.173,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e treze reais).


Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.

Toledo, 05 de julho de 2017.


JOAO FRANCISCO TONSIC
CREA – 7271-D/PR


JOAO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D


WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
CREA – 136210-D/PR


MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR


WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO ⁹⁷

Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 44.703

Folha 1

Toledo, 22/10/2004

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 97 (noventa e sete), com a área de 1.153,40m² (um mil, cento e cinquenta e três metros e quarenta decímetros quadrados), da quadra nº 50 (cinquenta), do Loteamento **CENTRO INDUSTRIAL OLINTO LORENZONI**, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Rio Pardo; ao LESTE, na extensão de 57,67 metros, com a Rua Maria Bernardi Lorenzoni; ao SUL, na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano nº 122; e, ao OESTE, na extensão de 57,67 metros, com o Lote Urbano nº 20. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 040225. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Centro, Toledo-PR. **Registro Anterior:** Decreto Municipal nº 231, de 26/12/2002. **Matrícula/Origem:** M-42.802, deste Ofício Imobiliário. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 3,15. **Protocolo nº 182.619. EF. *******
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - Toledo - Paraná



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 44.703 (até Av/R.0)

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,80 - 4,39 VRC
Total: R\$ 24,35	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Abril de 2017.

Valomara Pabiani

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 026/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 97 da Quadra nº 50 com área de 1.153,40 m², situado no Loteamento Centro Olinto Lorenzoni, matrícula nº 44.703, Cadastro: 40.225 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para obtenção de lei autorizativa para alienação dos mesmos.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquilo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi **EXPEDIDO** de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]




MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

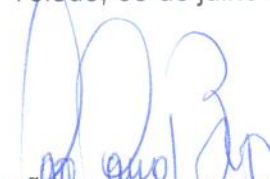
10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 150,00/m² totalizando R\$ 173.010,00 (cento e setenta e três mil e dez reais).

Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.


Toledo, 05 de julho de 2017.


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – 7271-D/PR


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D


WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
CREA – 136210-D/PR


MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR


WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO ²¹
	Comarca de Toledo - Paraná
Matrícula nº 44.707	Folha 1
	Toledo, 22/10/2004
<p><u>IMÓVEL</u>: LOTE URBANO Nº 197 (cênto e noventa e sete), com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), da quadra nº 50 (cinquenta), do Loteamento CENTRO INDUSTRIAL OLINTO LORENZONI, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 40,00 metros, com o Lote Urbano nº 172; ao LESTE, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Maria Bernardi Lorenzoni; ao SUL, na extensão de 40,00 metros, com o Lote Urbano nº 222; e, ao OESTE, na extensão de 25,00 metros, com o Lote Rural nº 66-A. <u>Benfeitorias</u>: Não há. <u>Cadastro Municipal</u>: 040229. <u>Proprietário</u>: MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Centro, Toledo-PR. <u>Registro Anterior</u>: Decreto Municipal nº 231, de 26/12/2002. <u>Matrícula/Origem</u>: M-42.802, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 182.619. EF. ***** Célia Ely - Escrevente e Substituta: <i>Célia Ely</i></p>	
<p>1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ: 77.837.102/0001-90 Mario Lopes dos Santos Filho Oficial Célia Ely - Daniele Cristina Angeli Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos Saionara Pappini Escreventes e Substitutos Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro CEP: .85900-020 - Toledo - Paraná</p>	



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 44.707 (até Av/R.0)

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,80 - 4,39 VRC
Total: R\$ 24,35	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Abril de 2017.

Marianna Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 027/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 197 da Quadra nº 50 com área de 1.000,00 m², situado no Loteamento Centro Olinto Lorenzoni, matrícula nº 44.707, Cadastro: 40.229 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para obtenção de lei autorizativa para alienação dos mesmos.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquilo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi **EXPEDIDO** de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.



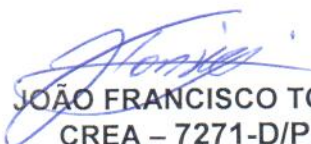
MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

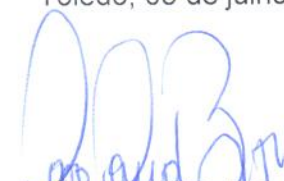
10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 135,00/m² totalizando R\$ 173.010,00 (cento e trinta e cinco mil reais).


Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.

Toledo, 05 de julho de 2017.


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – 7271-D/PR


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D


WAGNER FERNANDES QUINQUILO
CREA – 136210-D/PR


MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR


WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

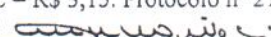
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 55.220

Folha 1

Toledo, 23/06/2010

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 63/64.A.1.3.2.1.B (sessenta e três/sessenta e quatro.A.um.três.dois.um.B), com a área de 1.272,00 m² (um mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), da Subdivisão da Chácara nº 63/64.A.1.3, do Perímetro A, da FAZENDA BRITÂNIA, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE: Com a Chácara nº 63/64.A.1.3.2.1.A, na extensão de 64,00 metros; a LESTE: Com a Chácara nº 63/64.A.1.3.2.2, na extensão de 19,73 metros; ao SUL: Com a Rua Silvia Manica, na extensão de 64,00 metros; e a OESTE: Com a Rua General Canabarro, na extensão de 20,02 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 47745. Proprietário: MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1.586, Centro, Toledo-PR. Registro Anterior: Decreto nº 459, de 01/06/2007. Matrícula/Origem: M-53.399, desta Serventia Imobiliária. Observações: a) O imóvel desta matrícula destina-se a implementação do Distrito Industrial Leste, neste Município e Comarca de Toledo-PR. b) O proprietário assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 213.548. RK.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - Toledo - Paraná



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 55.220 (até Av/R0.)

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,80 - 4,39 VRC
Total: R\$ 24,35	

FUNARPEN – SELO
DIGITAL Nº Jbz10 .
D4uRU . tH3Hb, Controle:
GBBIA . fFrJ
valide esse selo em
<http://www.funarpn.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Abril de 2017.

Luizomara Puffini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 028/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Chácara nº 63/64.A.1.3.2.1.B com área de 1.272,00 m², oriunda da Subdivisão da Chácara nº 63/64.A.1.3, do Perímetro A, da Fazenda Britânia, matrícula nº 55.220, Cadastro: 47.745 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para obtenção de lei autorizativa para alienação dos mesmos.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquilo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

5 cup J. v. 1



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

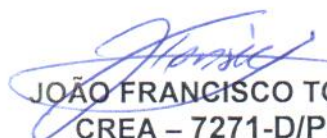
O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com NBR 14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

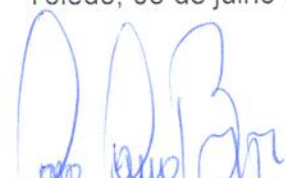
10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 220,00/m² totalizando R\$ 279.840,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).


Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.


Toledo, 05 de julho de 2017.


JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – 7271-D/PR


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D


WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
CREA – 136210-D/PR


MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR


WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080




LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 55.219

Folha 1

Toledo, 23/06/2010

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 63/64.A.1.3.2.1.A (sessenta e três/sessenta e quatro.A.um.três.dois.um.A), com a área de 1.280,00 m² (um mil, duzentos e oitenta metros quadrados), da Subdivisão da Chácara nº 63/64.A.1.3, do Perímetro A, da FAZENDA BRITÂNIA, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE: Com a Chácara nº 63/64.A.1.3.1, na extensão de 64,00 metros; a LESTE: Com a Chácara nº 63/64.A.1.3.2.2, na extensão de 20,00 metros; ao SUL: Com a Chácara nº 63/64.A.1.3.2.1.B, na extensão de 64,00 metros; e a OESTE: Com a Rua General Canabarro, na extensão de 20,00 metros. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 47746. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1.586, Centro, Toledo-PR. **Registro Anterior:** Decreto nº 459, de 01/06/2007. **Matrícula/Origem:** M-53.399, desta Serventia Imobiliária. **Observações:** a) O imóvel desta matrícula destina-se a implementação do Distrito Industrial Leste, neste Município e Comarca de Toledo-PR. b) O proprietário assumiu toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 3,15. Protocolo nº 213.548. RK.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - Paraná



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 55.219 (até Av/R.0)

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,80 - 4,39 VRC

Total: R\$ 24,35

FUNARPEN - SELO
DIGITAL Nº JbzIO
D4xRU . tK6Hb, Controle:
GhBiE . aDrq
valide esse selo em
<http://www.funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 28 de Abril de 2017.

Mariomara Paffoni

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Departamento de Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO 029/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Chácara nº 63/64.A.1.3.2.1.A com área de 1.280,00 m², oriunda da Subdivisão da Chácara nº 63/64.A.1.3, do Perímetro A, da Fazenda Britânia, matrícula nº 55.219, Cadastro: 47.746 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **MUNICÍPIO DE TOLEDO**.

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para obtenção de lei autorizativa para alienação dos mesmos.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquilo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – “**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**”, conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos)**, **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

8 Aug 2017



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com NBR 14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

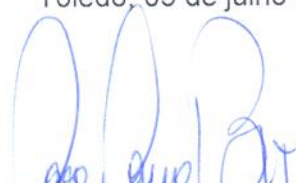
10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R\$ 200,00/m² totalizando R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Obs: o valor atribuído é apenas para o terreno não caracterizado edificações sobre o mesmo.


Toledo, 05 de julho de 2017.


JOÃO FRANCISCO TONSIĆ
CREA – 7271-D/PR


JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D


WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
CREA – 136210-D/PR


MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR


WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR